Lei Nº 83/92 APROVADO EM: 14.05.92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

PROJETO DE LEI Nº.88/92

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil cruzeiros) para atender a despesa da Câmara Municipal de Tocantins.

ARTIGO 2º - Para abertura do crédito citado no art.1º, serão usados recursos que, em decorrência de emenda ao Projeto de Lei Orçamentária nº 74/91, ficaram sem despesas correspondentes conforme o art. 128, § 4º da L.O.M.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 13.05.92.

Joaquim Caetano Machado Neto

DR. JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO
Prefeito Municipal